

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº
14.133/2021) PD nº: 932/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Saúde- SMS

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor unitário
287778	Carimbos auto-entintado com área para texto 38mmX14mm	300 unidades	R\$ 28,36
113674	Borrachas carimbo 38mmX14mm	100 unidades	R\$ 26,50
32956	Carimbos auto-entintado com área para texto 47mmX18mm	60 unidades	R\$ 38,00
102160	Borrachas carimbo 47mmX18mm	100 unidades	R\$ 26,50

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

32956	Carimbos auto-entintado com área para texto 58mmX22mm	60 unidades	R\$ 31,00
265215	Borrachas carimbo 58mmX22mm	100 unidades	R\$ 21,06
106336	Carimbo com datador auto-entintado 55x35mm	20 unidades	R\$ 45,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para atender à demanda das Unidades de Saúde, da Vigilância e dos demais setores desta SMS, é necessária a aquisição de carimbos institucionais utilizados em documentos oficiais, receitas, laudos, exames e requisições, garantindo a devida identificação conforme a legislação vigente.

No exercício de 2025, foi realizado pedido de compras para este mesmo objeto, porém não houve conclusão dentro do período, deixando esta Secretaria sem o item durante todo o ano. Considerando que o carimbo é imprescindível para a manutenção dos serviços prestados aos munícipes, e diante da inexistência de registro de preços vigente para este objeto, a escolha pela dispensa eletrônica torna-se necessária. Além disso, o valor da aquisição enquadra-se nos limites legais para a modalidade e a urgência da demanda reforça a necessidade de adoção da dispensa eletrônica, assegurando agilidade e regularidade na contratação, em conformidade com a legislação aplicável.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 20.954,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

Os bens deverão ser entregues na cidade de Rio Grande-RS, endereço, rua Almirante Barroso, 83 CEP: 96200-380.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

O prazo de entrega dos carimbos será contado, adicionalmente, a partir da data do recebimento, pela contratada, do pedido de personalização ou do envio do texto a ser confeccionado no carimbo, conforme especificações fornecidas pela Administração.

Fica expressamente estabelecido que os carimbos somente serão entregues após o envio da personalização, sendo parte integrante e indissociável do objeto contratado.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de O fornecedor deverá garantir que os carimbos entregues estejam em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações solicitadas. Caso seja identificado algum defeito de fabricação ou não conformidade, o fornecedor deverá substituir o produto sem custo adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 dias úteis após a solicitação.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

por Anexo à Nota de Empenho

Rio Grande, 24 de fevereiro de 2026.

Francine Vieira de Borba

MAT 559201802

Dirigente de Núcleo de Compras

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Juliana Acosta Santorum
Secretária de Município da Saúde

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>